



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender aos pacientes dos prontos atendimentos, das unidades do programa saúde da família e especialidades, pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição detalhada do objeto, quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MÉDICO CLINICO GERAL	MÊS	24
02	MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MÊS	60
03	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	MÊS	12
04	MÉDICO DA EQUIPE DA ATENÇÃO	MÊS	48
05	MÉDICO UROLOGISTA	MÊS	6
06	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	MÊS	18
07	MÉDICO PSIQUIATRA	MÊS	12
08	MÉDICO CARDIOLOGISTA	MÊS	6
09	MÉDICO ORTOPEDISTA	MÊS	6

B. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a atuação dos médicos de saúde da família no âmbito das Unidades de Saúde da família é essencial e indispensável, pois atuam na porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. Além de serem essenciais para a manutenção dos programas públicos de saúde, tais como os de controle de Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial, atuam também satisfazendo as necessidades básicas de saúde dos usuários e os encaminhando para um segundo nível de referência, nos casos em que há a indicação clínica da atuação de um especialista em determinada área médica.

A contratação de médicos especialistas visa o andamento da demanda municipal para estes serviços, uma vez que esta secretaria não possui o número de profissionais especialistas nessa área em seu plantel atualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que o município de Itapetininga contém 17 Equipes de Saúde da Família, justifica a necessidade de alocação de médicos com perfil de 40 horas/semanais para a manutenção das Equipes de Saúde.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Da Execução do Serviço:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
1	24	MÊS	04 (QUATRO) MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA ESPONTANEA AOS PRONTO-ATENDIMENTOS DAS UNIDADES RIO BRANCO E MESQUITA.	NOTURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 19H00 ÀS 23H00)
2	60	MÊS	10 (DEZ) MÉDICOS GENERIARISTA, DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA ESF – PARA ATENDER A DEMANADA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA	DIURNO, 40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 07H00 ÀS 17H00)
3	12	MÊS	02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDER DEMANDA ESPONTANEA AOS PRONTO-ATENDIMENTOS DAS UNIDADES RIO BRANCO E MESQUITA	NOTURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 19H00 ÀS 23H00)
4	48	MÊS	08 (OITO) MÉDICO EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA (EAP) PARA ATENDER A DEMANADA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA.	DIURNO, 40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H00 AS 19H00)
5	6	MÊS	1 (UM) MEDICO UROLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
6	18	MÊS	3 (TRÊS) MEDICOS GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA ATENDER A DEMANADA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO - UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	12	MÊS	2 (DOIS) MEDICOS PSIQUIATRAS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES CAPS.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
8	6	MÊS	01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
9	6	MÊS	01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)

Da distribuição dos profissionais:

Os profissionais serão alocados nas unidades conforme a necessidade desta secretaria, desta forma, não a locais inicialmente pré-definido para o mesmo, havendo a possibilidade de uso de todos os profissionais ou parcialmente, conforme demanda atendimento se faça necessário a alocação dos médicos.

Da visita técnica:

É facultada aos licitantes interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão da abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço.

As visitas deverão ser realizadas no horário de expediente, mediante agendamento prévio com o gestor e/ou fiscal do contrato, através do telefone (15) 3376-9580.

A não realização de vistoria por parte do licitante adjudicatário implicará a aceitação das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos do contrato.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Médico Programa Estratégia Saúde da Família:

- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrito, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Médico Clínico – Pronto Atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar todas as consultas clínicas de baixa complexidade aos usuários SUS de demanda espontânea no período das 19h00 às 23h00 conforme escala em Unidade de Pronto Atendimento;
- Executar atendimento em usuários de todas as fases do ciclo de vida;
- Realizar os atendimentos de urgência e emergência garantindo encaminhamento seguro para outros níveis de atenção.

Médico Pediatra – Pronto Atendimento:

- Realizar todas as consultas clínicas de baixa complexidade aos usuários SUS de demanda espontânea no período das 19h00 às 23h00 conforme escala em Unidade de Pronto Atendimento;
- Executar atendimento em usuários de 0 a 12 (doze) anos;
- Realizar os atendimentos de urgência e garantindo encaminhamento seguro para outros níveis de atenção.

Médico – Equipe de Atenção Primária:

- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico do ESF enquanto equipe
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrito, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrito ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Responsabilizar-se pela população adscrito mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Assistência à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da Rede de Assistência à Saúde (RAS) entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica (AB);
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Médico Urologista:

- Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico enquanto equipe;
- Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas, como oncologia, nefrologia, ginecologia e pediatria, quando necessário.
- Atender além do trato urinário, essa especialidade também aborda questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva masculina.
- Orientações ao cuidado preventivo, incentivando a realização de exames periódicos, especialmente para homens acima de 40 anos, visando a detecção precoce de doenças como o câncer de próstata.

Médico Ginecologista/Obstetra:

- Atender toda a demanda agendada pela unidade de saúde;
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e atribuições específicas do médico enquanto equipe;
- Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas, como oncologia, nefrologia, quando necessário.
- Realizar prevenção, avaliando seu risco de doenças ginecológicas e cânceres.
- Efetuar orientações sobre planejamento familiar (contracepção e planejamento da gravidez).
- Realizar diagnóstico de doenças relacionadas aos órgãos reprodutivos, mamas e hormônios sexuais.
- Exames físicos como exames de mama, pélvicos e genitais externos.
- Cuidados preventivos, como exames de Papanicolau, rastreamento de câncer e vacinas.
- Testes para infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)
- Atendimentos a gestantes e puérperas, com os devidos acompanhamentos necessários em todas as etapas.
- Atendimento Pré-natal: Acompanhamento mensal da gestante e do feto, solicitando exames de imagem e laboratoriais.
- Atendimento a Puerpério: Cuidados com a saúde da mulher após o parto.
- Atendimento climatério: Acompanhamento da menopausa. Trata infecções, distopias genitais e questões hormonais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Pode executar procedimentos simples como a realização de ultrassom, inserção de implantes subdérmicos, diu e outros.

Médico Psiquiatra:

- Atender toda a demanda agendada pela unidade;
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico enquanto equipe;
- Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas.
- Acolher e realizar os devidos atendimentos a todos os pacientes que lhe for agendado.
- Realizar intervenções comportamentais e educacionais para os pacientes da unidade.
- Realizar atendimentos individuais para auxiliar pacientes, de forma que possa trazer segurança emocional e comportamental ao usuário.
- Realizar todo tratamento, acolhimento e prescrições necessárias a pacientes de todas as idades que façam uso da unidade.
- Suporte para programas de suporte psicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Apoio conjunto desses profissionais para um tratamento integrado completo.
- Realizar e auxilia na estratificação de riscos a saúde mental, bem como auxilia na elaboração de pts

Médico Cardiologista:

- Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;
- Realizar consultas médicas especializadas em cardiologia, com anamnese, exame físico direcionado e avaliação global do paciente;
- Efetuar diagnóstico, estratificação de risco cardiovascular e elaboração de plano terapêutico individualizado;
- Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares pertinentes à área, tais como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA, entre outros;
- Prescrever tratamento clínico adequado, incluindo terapias farmacológicas e não farmacológicas, conforme protocolos vigentes;
- Indicar, quando necessário, encaminhamento para outros níveis de atenção, inclusive serviços de maior complexidade (atenção hospitalar e procedimentos intervencionistas);
- Atuar na prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares, com orientação quanto a fatores de risco (hipertensão, diabetes, dislipidemias, tabagismo, sedentarismo, entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar acompanhamento longitudinal de pacientes com doenças cardiovasculares crônicas, garantindo continuidade do cuidado;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos, conforme demanda da rede assistencial;
- Registrar adequadamente todas as informações em prontuário, preferencialmente em sistema eletrônico oficial, conforme normativas do SUS;
- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para o cuidado interdisciplinar;
- Participar de ações de educação em saúde, educação permanente e matriciamento das equipes da Atenção Primária à Saúde, quando aplicável;
- Cumprir protocolos, fluxos assistenciais, normas técnicas e administrativas estabelecidas pela gestão municipal, estadual e federal do SUS;
- Contribuir para a regulação do acesso aos serviços de saúde, conforme diretrizes da rede de atenção;
- Zelar pela ética profissional, sigilo das informações e segurança do paciente.

Médico Ortopedista:

- Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;
- Realizar consultas médicas especializadas em ortopedia e traumatologia, com anamnese, exame físico específico do aparelho locomotor e avaliação funcional do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Efetuar diagnóstico de afecções ortopédicas e traumáticas, agudas e crônicas, incluindo fraturas, luxações, lesões ligamentares, tendinopatias, doenças degenerativas e deformidades;
- Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares, tais como radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e outros pertinentes;
- Instituir tratamento clínico adequado, incluindo imobilizações, prescrição medicamentosa, infiltrações articulares (quando habilitado) e orientações terapêuticas;
- Realizar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade, conforme a capacidade instalada do serviço;
- Indicar e encaminhar pacientes para tratamento cirúrgico ou para serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Atuar na prevenção de agravos do sistema musculoesquelético, incluindo orientações posturais, prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional;
- Realizar acompanhamento e reavaliação de pacientes em tratamento ortopédico, garantindo continuidade do cuidado;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins periciais e administrativos, quando solicitado;
- Registrar adequadamente todas as informações em prontuário, preferencialmente em sistema eletrônico oficial, conforme normativas do SUS;
- Atuar de forma integrada com equipe multiprofissional, incluindo fisioterapia, enfermagem e demais áreas da saúde;
- Participar de ações de educação em saúde, educação permanente e apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde, quando aplicável;
- Cumprir protocolos, fluxos assistenciais, normas técnicas e administrativas estabelecidas pela gestão do SUS;
- Contribuir com os processos de regulação do acesso aos serviços de saúde, conforme diretrizes da rede de atenção;
- Zelar pela ética profissional, sigilo das informações e segurança do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as especialidades contratadas:

Apoiar equipes através de matriciamentos, discussão de casos, rodas de conversa, grupos específicos, bem como apoio a atividades extra muros.

Emitir laudos e pareceres.

Apoiar-se em acompanhamento de outros serviços da rede assistencial (através do prontuário eletrônico), em atendimento compartilhado ou remoto estar disponível as inovações, compreendendo a telemedicina.

Participar de capacitações da rede, seja educação permanente ou continuada.

E. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Da obrigação da Contratada:

Será de responsabilidade da licitante o preenchimento de escala fixa mensal, devendo ser apresentada na secretaria municipal de saúde ao início de cada mês, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma, fornecendo profissional para cobrir no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

A Contratada deverá substituir imediatamente o profissional que não puder comparecer ao plantão previamente determinado.

A Contratada será obrigada a organizar a assistência a ser prestada em conformidades com os fluxos e protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde.

A Contratada deverá possuir em seus quadros, número de profissionais suficientes, para a Prestação dos Serviços, informando seus nomes, especialidades e CRM por ocasião da contratação.

A Contratada deverá responder no prazo máximo de 48 horas as ocorrências e as deficiências verificadas, devendo sanar as irregularidades apontadas sob pena de sanções prevista no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Contratada deverá fornecer os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos, sendo vedado à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços. Quais quer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à CONTRATANTE.

A Contratada deverá arcar com toda a remuneração dos profissionais, responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas referente os serviços executados pelos seus empregos, obrigando-se a saudá-los em época própria.

A Contratada através do profissional médico deverá atuar em equipe juntamente com os demais profissionais, sejam eles de qualquer profissão e/ou setor envolvido, buscando sempre a assistência de qualidade e integral da população.

A Contratada terá que utilizar o prontuário eletrônico para os registros dos atendimentos através do sistema do Ministério da Saúde E-SUS;

A Contratada por meio de seus profissionais que executarão o serviço deverá seguir os protocolos internos para solicitação de exames e prescrição de medicamentos e fazer uso da REMUME e RENAME, desta forma usando a padronização de medicamentos ofertados e disponíveis no SUS. Em caso de exceções, quando houver necessidade de solicitação de exames ou medicamentos não disponíveis no SUS os profissionais deverão justificar tais pedidos com relatórios.

É de total e inteira responsabilidade da Contratada, todo e qualquer dano causado aos pacientes, seja por erro médico ou falha no atendimento, desde que não fique comprovada a colaboração do Contratante para o evento.

A Contratada deverá informar ao Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde, qualquer alteração no quadro de profissionais;

Os profissionais que prestarem os serviços deverão possuir carga horária compatível com as exigências de registro junto ao CNES, visando possibilitar o faturamento dos serviços prestados através do Sistema Único de Saúde, conforme normas estabelecidas através da Portaria nº 134, de 4 de abril de 2011 – Ministério da Saúde;

A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, um relatório da prestação de serviço durante o período que irá ser efetuado o pagamento, devendo informar o nome do profissional, unidade de trabalho e horas trabalhadas, o mesmo deverá estar assinado pelo responsável da empresa.

Todos os profissionais deverão ter vínculo com a CONTRATADA, através de uma das formas que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Profissional empregado da empresa - cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto ao DRT - Delegacia Regional do Trabalho;
- Profissional sócio, diretor ou proprietário - cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
- Profissional autônomo que, presta serviços à empresa, mediante contrato de prestação de serviços - cópia autenticada do contrato em vigor.

Da obrigação da Contratante:

Os serviços serão fiscalizados pelo coordenador médico da secretaria municipal de saúde, que deverá registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório onde será encaminhada a Contratada do contrato objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas Contratadas.

Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo firmado em contrato.

A Contratante utilizará o sistema E-SUS do Ministério da Saúde para agendamento das consultas.

Caberá ao Contratante o registro das escalas (agendas) no E-SUS.

F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Gestor titular: Marcelo Camarinha Nogueiro, Cargo: Médico.

Fiscal Titular: Marta Rosana Nazareth, Cargo: Enfermeira Padrão.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A Contratada apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue após a execução do serviço juntamente com o relatório detalhado da execução da prestação em cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

Para fins de habilitação:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, necessariamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando satisfatoriamente a prestação de serviços com as características semelhantes ao da presente licitação, sendo que a comprovação deverá ser compatível a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância, considerando-se como tal a quantidade de 6 (seis) MÉDICOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA concomitante com carga horária informada.

Declaração da Licitante de que, se declarada vencedora da licitação, disponibilizará profissionais para prestação de serviços médicos nas especialidades indicadas neste edital, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Declaração de que, na assinatura do termo de contrato, apresentará licença/alvará para funcionamento do estabelecimento, indicando o número do registro da licença, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.754.473,21 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

J. ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Fonte do recurso – Tesouro.

Ficha 209 – Gestão da Atenção Primária.

Disposições Finais

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Alice Apria dos Santos Neves
RG 48.016.497-6
Secretaria Municipal de Saúde